

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 069 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação de representante do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul para compor o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil de Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Colaboradora Dra. Franciele Gonçalves dos Santos, Coren MS- n. 292231 -ENF a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil de Mato Grosso do Sul como “Titular”, e a Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren MS- n.519558 ENF, a representar este Regional como “Suplente”.

Art. 2º As Colaboradoras supracitadas deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF